



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

EDITAL 4472/2025

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: vide sistema BNC

Data da Disputa: 16/04/2025 09:00.

Link: <https://www.bnc.org.br>

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 hrs

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (EXECUÇÃO POR PREÇOS UNITÁRIOS), desde que atenda às exigências contidas no Edital.

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 1.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Banco Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br ou direcionado a partir do portal oficial do município: <http://www.paulinia.sp.gov.br/editais>. Contato informações BNC: (42) 3026-4550.
- 1.2.** Poderão participar desta licitação os licitantes do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica supracitado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- 2.1.1.** A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.1.2.** O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 2.1.3.** O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 2.1.4.** A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

2.1.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

2.1.6 O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

2.2.1. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seu(s) anexo(s);
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que foram efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das **09:00hrs** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso, observado o prazo de 03 (três) dias úteis para abertura do procedimento e envio de lances contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto e com 1 minuto com relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, e se necessário, será solicitado também o envio de documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. A proposta final dos vencedores, adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, deverá ser anexada à plataforma em até 03 (três) horas após a solicitação do condutor responsável, ou em prazo superior expressamente informado na sessão.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Contiver vícios insanáveis;

4.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. Permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

4.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

4.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas Provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que se comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

4.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4.14. A proposta final dos vencedores deverá conter a marca bem como o modelo do produto ofertado no caso de compras e aquisições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

5.1.1. Documento pessoal do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do futuro contrato ou Autorização de Fornecimento;

5.1.2. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.3. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.7 Outros documentos poderão ser solicitados caso se julgue necessário na aba “documentos do processo” no sistema BNC, bem como no Termo de Referência.

5.2. O fornecedor que não inserir na plataforma a documentação complementar solicitada, no prazo definido do item 4.5., será inabilitado.

5.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta ou de forma intempestiva.

5.3.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, examinar-se-á proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer infrações previstas no art 155 da Lei 14.133/21, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei vigente as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.3. Para as infrações administrativas apresentadas no item **6.1.** deste Edital, o licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações e proporções estipuladas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

6.3.1. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

6.3.2. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

6.3.3. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

6.3.4. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

6.3.5. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

6.3.6. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

6.4. As infrações relacionadas no item **6.1.** deste Edital são passíveis de Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município Paulínia, e serão conduzidas por Comissão nomeada pelo Secretário da pasta gestora, conforme Decreto Municipal 8388/23 e nos termos do artigo 158 da Lei Federal 14133/21.

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SOPRADOR E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO PARA OS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

2. REGIME DE EXECUÇÃO:

O REGIME ADOTADO SERÁ O DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

3. TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO.

4. MODALIDADE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

5. CONDIÇÃO DE SERVIÇO COMUM:

TRATA-SE DE SERVIÇOS COMUNS, FACILMENTE ENCONTRADOS NO MERCADO.

6. AGRUPAMENTO:

INFORMA-SE QUE NÃO HAVERÁ AGRUPAMENTO ENTRE OS ITENS DESSE EDITAL, VISANDO O MELHOR PREÇO DE FORMA INDIVIDUAL.

7. JUSTIFICATIVA:

A AQUISIÇÃO DE SOPRADOR E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO, JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DOS DEPARTAMENTOS DESSA SECRETARIA, DAS PRAÇAS DE ESPORTES, DOS GINÁSIOS ESPORTIVOS, ZELANDO, ASSIM, PELOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE NOSSA COMPETÊNCIA, MANTENDO-OS SEMPRE APTOS PARA USO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

8. REFERÊNCIA DE PREÇOS:

FOI REALIZADA PESQUISA EM TRÊS EMPRESAS DO RAMO DO OBJETO, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS.

INFORMAMOS QUE A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA OS QUAIS FORAM SOLICITADOS ORÇAMENTOS FOI PELO SEGUINTE MOTIVO:

PESQUISA EM EMPRESAS DO RAMO DO OBJETO PRESENTES NA REGIÃO.

9. CONTATO DO RESPONSÁVEL:

FERNANDO MAZON CAPELOTTI MATRICULA 5260-4, TELEFONE (19) 3874 5752 EMAIL: ESPORTESERECREACAO@GMAIL.COM

10. LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ENDEREÇO **ALMOXARIFADO CENTRAL** - RUA BRASILIA, 1250 – VILA BRESSANI, PAULÍNIA - SP, 13140-000.

11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. APÓS EMISSÃO E RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, OS MATERIAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL, DE ACORDO COM O PEDIDO FORMAL DA SECRETARIA REQUISITANTE, TENDO A EMPRESA VENCEDORA, UM PRAZO MÁXIMO DE 7 (SETE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

11.2. APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, A CONTRATADA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DE ESPORTES DE PAULÍNIA ATRAVÉS DO TELEFONE (19) 3874-5752, A FIM DE AGENDAR A ENTREGA DO OBJETO DO CERTAME.

11.4. QUANDO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, O PRAZO DE ENTREGA ACORDADO ENTRE AS PARTES PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ POR IGUAL PERÍODO.

11.5. ACONDICIONAR OS PRODUTOS PREFERENCIALMENTE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, QUE UTILIZE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

12. PROPOSTA

A PROPOSTA, QUE COMPREENDE A DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO OFERTADO PELO LICITANTE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL, DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, BEM COMO ATENDER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

A. DESCRIÇÃO DO MATERIAL OBSERVADA AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DE FORMA CLARA E ESPECÍFICA, DESCREVENDO DETALHADAMENTE AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OFERTADO, BEM COMO PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL DETALHADOS EM PLANILHA, INCLUINDO ESPECIFICAÇÃO DE MARCA, PROCEDÊNCIA E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E CONSTATAM AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL.

B. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA E O PRAZO DE GARANTIA.

13. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MODELO DE PROPOSTA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	SOPRADOR PORTÁTIL A GASOLINA COM MOTOR DOIS TEMPOS DE 25 CC, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR, IDEAL PARA REALIZAR A VARREDURA DE MATERIAIS EM TRABALHOS DIÁRIOS.	UNID	3	624,03	1.872,09
02	PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO 18 V, VELOCIDADE 1 (0-460 RPM), VELOCIDADE 2 (0-1.800 RPM), TORQUE SAUVE 28 NM, TORQUE DURO 52 NM, TORQUE MÁXIMO 50 NM, ACOMPANHADO DE DUAS BATERIAS, CARREGADOR E MALA DE TRANSPORTE.	UNID	3	1.121,00	3.363,00
03	ALICATE REBITADOR MANUAL DE QUATRO PONTAS COM CABEÇA GIRATÓRIA R360º, DE LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTE RESISTÊNCIA DE 3MM, CASTANHAS INTERNAS EM AÇO, POSSIBILITANDO A APLICAÇÃO DE REBITES EM DIVERSAS POSIÇÕES.	UNID	3	113,46	340,38
04	ROÇADEIRA A GASOLINA COM MOTOR 2 HP DE DOIS TEMPOS DE 43 CC, COM POTÊNCIA DE 1,70 HPS, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 8500 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12000 RPM, ACOMPANHADO DE UMA LÂMINA DE CORTE DE TRÊS PONTAS, CARRETEL DE NYLON, CINTO DE SUPORTE, MISTURADOR E KIT FERRAMENTAS.	UNID	3	590,27	1.770,81
05	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA T120R, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM 7.6 MM DE LARGURA E 387 MM DE COMPRIMENTO.	UNID	10	88,77	887,70
06	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA T250R, PACOTE COM 50 UNIDADES, COM 13.7 MM DE LARGURA E 536 MM DE COMPRIMENTO.	UNID	10	150,69	1.506,90
07	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA T80M, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM 4.8 MM DE LARGURA E 283 MM DE COMPRIMENTO.	UNID	10	30,33	303,30
VALOR TOTAL GLOBAL					10.044,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

14.1 COMPETE À CONTRATADA:

14.1.1 - EFETUAR A ENTREGA DOS MATERIAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E PRAZOS PROPOSTOS, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

14.1.2 - SUBSTITUIR, OBRIGATORIAMENTE, O MATERIAL QUE NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE PARA UTILIZAÇÃO.

14.1.3 - MANTER EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO ATÉ CUMPRIMENTO TOTAL DO CONTRATO.

14.1.4 A ENTREGA DOS MATERIAIS DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, E AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NA MINUTA DE CONTRATO.

14.1.5 - A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ADEQUAR OS OBJETOS QUE FOREM ENTREGUES FORA DAS CONDIÇÕES SOLICITADAS.

14.1.6 - A ENTREGA DO OBJETO DEVERÁ SER REALIZADA POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, O QUAL NÃO TERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A CONTRATANTE.

14.1.7 - A EXECUÇÃO DO CONTRATO DECORRENTE DA LICITAÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA POR UM FUNCIONÁRIO ESPECIALMENTE DESIGNADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

14.1.8 - O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO DE FORMA INTEGRAL, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA FISCAL/FATURA.

14.1.9 - A LICITANTE VENCEDORA FORNECERÁ OS MATERIAIS DE ACORDO COM OS PARÂMETROS EXIGIDOS NO EDITAL, E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

14.1.10- A EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO, FORNECERÁ OS MATERIAS EM COTA ÚNICA, APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

14.1.11 – O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ATÉ NO MÁXIMO 07 (SETE) DIAS, APÓS RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.

14.1.12– POR OCASIÃO DA ENTREGA, A CONTRATADA DEVERÁ COLHER NO COMPROVANTE RESPECTIVO A DATA, O NOME, O CARGO, A ASSINATURA E O NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DO SERVIDOR DO CONTRATANTE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

14.1.13 - O RECEBIMENTO PROVISÓRIO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 01 (UM) DIA APÓS A ENTREGA, APÓS A REALIZAÇÃO DE TESTE DE CONFORMIDADE E VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA COMERCIAL, QUE SERÁ EFETIVADO PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

14.1.14 - CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO OBJETO CONTRATUAL, O CONTRATANTE PODERÁ: SE DISSER RESPEITO À ESPECIFICAÇÃO, REJEITÁ-LO NO TODO OU EM PARTE, DETERMINANDO SUA SUBSTITUIÇÃO OU RESCINDINDO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES CABÍVEIS; A.1) NA HIPÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO, O MESMO DEVERÁ SER RETIRADO PELO FORNECEDOR PARA REPOSIÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA NOTIFICAÇÃO FEITA PELA ADMINISTRAÇÃO, MANTIDO O PREÇO INICIALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

CONTRATADO; B) SE DISSER RESPEITO À DIFERENÇA DE QUANTIDADE OU DE PARTES, DETERMINAR SUA COMPLEMENTAÇÃO OU RESCINDIR A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

14.1.15- A SECRETARIA TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS PARA PROCESSAR A CONFERÊNCIA DO QUE FOI ENTREGUE, LAVRANDO O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO OU NOTIFICANDO A DETENTORA DO CONTRATO PARA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO ENTREGUE EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES.

14.1.16 - O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DA DETENTORA DO CONTRATO PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO EMPENHO, FICANDO A MESMA OBRIGADA A SUBSTITUIR, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO DO EMPENHO, SE A QUALQUER TEMPO SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES.

15. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- A) EXERCER A FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAS ENTREGUES ATRAVÉS DE SERVIDORES ESPECIALMENTE DESIGNADOS PARA ESTE FIM;
- B) REALIZAR O ENCAMINHAMENTO DA NOTA FISCAL APÓS COMPROVAÇÃO DA ENTREGA E DOS MATERIAIS, QUANDO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

16. DISPENSA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

TENDO EM VISTA SE TRATAR UNICAMENTE DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE BAIXA COMPLEXIDADE, NÃO EXISTINDO A NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DISPENSA-SE A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA ESTE CERTAME.

17. PRAZO DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DE ACORDO COM OS PRODUTOS EFETIVAMENTE ENTREGUES E DEVIDAMENTE ATESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL

18. ASSINATURAS

DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NAS DECLARAÇÕES E ASSINATURAS ACIMA.

PAULÍNIA, 04/04/2025.